



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**“Altera a Referência do Cargo de Provisamento em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA**, e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a Referência Salarial do Cargo de Provisamento em Comissão de **Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, que passará a perceber a **Referência 24** da **Relação Anual dos Cargos e Valores do Município de Catiguá**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 1º de março de 2024.

**Art. 4º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de março de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**



## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**Excelentíssimo Senhor  
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Catiguá**

**Nobres Vereadores;**

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Edilidade, o incluso projeto de lei.

A presente proposta tem como objetivo a valorização do funcionário público municipal vinculado ao Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, visando corrigir distorções existentes.

Atualmente, a remuneração para o cargo em questão é baseada na referência 21 – Diretor do Departamento de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (R\$ 2.217,34). A reclassificação salarial proposta tem como objetivo compatibilizar o nível salarial com as responsabilidades do cargo. Vale ressaltar, Excelências, que a aprovação da Lei Complementar nº 073/2023, de 26 de setembro de 2023, que unificou os cargos de Diretor do Departamento do Meio Ambiente e Diretor do Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural, resultou em um acréscimo de atribuições ao cargo, sem, contudo, haver uma correspondente alteração na remuneração, tornando-a desproporcional. Assim, visando corrigir tal distorção, apresentamos o presente projeto.

Anexamos ao presente, o respectivo impacto orçamentário e financeiro para atender a legislação e ao processo legislativo.

**Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.**

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de minha elevada estima e consideração, subscrevo-me,

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de março de 2024.



**Prefeitura Municipal de Catiguá**

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Lei Complementar nº 004/2024, de 01/03/2024, vem perante o Poder Legislativo de Catiguá, DECLARAR, que:

**a)** As novas despesas de caráter continuado previstas tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**b)** Que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Executivo;

**c)** Os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 01 de março de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**